



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 725

De 4 de março de 1959

Dispõe sobre a doação de terrenos de propriedade do Município e dá outras providências.--

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de fevereiro de 1959, pronulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município autorizada a doar à Universidade de São Paulo, dois imóveis de sua propriedade, destinados ao Serviço Especial de Saúde, desta cidade, a seguir caracterizados:

I - ÁREA DE 785,89 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Começa no marco 0, divisa da Rua Itália com a Avenida Duque de Caxias, daí segue até o marco 1, distância de 42,75 m.; do marco 1, deflexão a esquerda segue até o marco 2, distância de 44,00 m.; do marco 2, deflexão à esquerda segue até o marco 3, distância de 1,78 m.; do marco 3, deflexão à esquerda segue até o marco 4, distância de 26,55 m.; do marco 4, deflexão à direita segue até o marco 5, distância de 43,00 m.; do marco 5, deflexão à esquerda segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 17,60 m."

CONFRONTAÇÕES

"Face 0-1 com a Avenida Duque de Caxias, face 1-2 com o Governo do Estado de São Paulo, face 2-3 com Pedro Ivo Zuolo; face 3-4 com Ruy Soares, Theodomiro Guimarães e Davina Aguiar Dias ou seus sucessores; face 4-5 com Davina Aguiar Dias ou seus sucessores; face 5-0 com a Rua Itália."

II - ÁREA DE 1.783,96 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Começa no marco 0, divisa da Avenida Portugal com a Rua Itália, daí segue reto até o marco 1, distância de 24,60 m.; do marco 1, deflexão à esquerda segue reto até o marco 2, distância de 44,50 m.; do marco 2, deflexão a direita, segue reto até o marco 3, distância de 18,35 m.; do marco 3, deflexão à esquerda, segue reto até o marco 4, distância de 15,00 m.; do marco 4, deflexão à esquerda, segue reto até o marco 5, distância de 43,00 m.; do marco 5, deflexão à esquerda, segue reto até o marco inicial 0, distância de 61,70 m."

Aut. Prefeitura  
Pag. em 6/59  
Proc. 12/59  
12/59



C Ó P I A

CONFRONTAÇÕES

"Face 0-1 com a Rua Itália; face 1-2 e 2-3 com João Guedes de Souza Pinto; face 3-4 com Pedro Ivo Zuolo; face 4-5 com Romeu Chini; face 5-0 com a Avenida Portugal".

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 411, de 1º de julho de 1955.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de março de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal-

Registrada às fls. 452 e 453, do livro competente nº 3.-